UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

CONTRATO N.º 088/2021-UEMA
PROCESSO N.º 0219804/2022-UEMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2021-UEMA, CELEBRADO ENTRE **O ESTADO DO MARANHÃO,** POR INTERMÉDIO DA **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA)** E A EMPRESA **EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA EIRELI,** NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO MARANHÃO,** ente de direito público interno, por intermédio da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA),** autarquia estadual integrante da administração indireta do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.352.421/0001-68, isenta de Inscrição Estadual, situada na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Bairro Jardim São Cristóvão, CEP 65.055-310, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato, representada pelo seu titular, o Magnífico Reitor, Professor Doutor **Gustavo Pereira da Costa,** brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n.º 047.351.292.013-9, inscrito no CPF sob o n.º 685.613.773-72, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **EDMILSON M. DE OLIVEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.716.914/0001-07, com sede na Avenida Principal, n.º 381, Bairro Inhauma, Raposa/MA, CEP: 65138-000, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. **Edmilson Marques de Oliveira**, portador do RG n.º 023423792002-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 094.614.853-87, **R E S O L V E M** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2021-UEMA,** decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 046/2021-CSL/UEMA**, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo n.º 127293/2021-UEMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

I. O **REAJUSTE** dos **preços** na forma da Cláusula Décima do termo de contrato inicial, com fundamento no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, bem como no artigo 13 do Decreto Federal n.º 9.507/2018.

II. A **PRORROGAÇÃO** do **prazo de vigência** na forma da Cláusula Quarta do termo de contrato inicial, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, bem como no artigo 2º da Resolução n.º 253/2018-CAD/UEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Os preços do Contrato n.º 088/2021-UEMA ficam reajustados na forma de sua Cláusula Décima, aplicando-se às medições de serviços executados a partir do mês de novembro/2022 a planilha de serviços e insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) referente ao mês base de novembro/2022, mantido o percentual de desconto de 13% (treze inteiros por cento), concedido na proposta de preços apresentada na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considerando o reconhecimento do direito ao reajuste dos preços a partir do mês de novembro/2022, fica assegurado o direito da CONTRATADA ao recebimento

EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA:09461485387

Assinado de forma digital por EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA:09461485387
Dados: 2022.12.20 15:29:35 -03'00'

da diferença entre os valores faturados e os valores reajustados, a qual deverá ser apurada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS IMPACTOS FINANCEIROS

O reajuste, mesmo com a variação do preço unitário dos itens de composição da tabela SINAPI, não alterará o valor global do contrato, conforme estabelecido na Cláusula Décima, Parágrafo Quarto, do termo de contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato n.º 088/2021-UEMA fica prorrogado por mais **12 (doze) meses,** com **início em 22 de dezembro de 2022 e término em 22 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação de prazo firmada através deste Termo Aditivo opera efeitos de **renovação contratual.**

CLÁSULA SEXTA - DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício financeiro de 2022, conforme classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: 240201-Universidade Estadual do Maranhão-UEMA; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24201-Universidade Estadual do Maranhão-UEMA; **FUNÇÃO:** 12-Educação; **SUBFUNÇÃO:** 364-Ensino Superior; **PROGRAMA:** 615-Ampliação predial no Estado do Maranhão; **AÇÃO:** 3278-Implantação e modernização dos Campi; **SUBAÇÃO:** 3915-Manutenção Predial no Estado do Maranhão; **NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39.16; **FONTE:** 0103.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA ajustará a garantia prestada por ocasião da assinatura do contrato, observado o novo prazo de vigência estabelecido através da Cláusula Quarta do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado pela CONTRATANTE no **Diário Oficial do Estado,** obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA:09461485387 Assinado de forma digital por EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA:09461485387 Dados: 2022.12.20 15:30:11 -03'00'

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento de contrato inicial, não alteradas expressamente por este aditivo, ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor.

O presente Termo Aditivo fica firmado em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor/UEMA
CONTRATANTE

EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA:09461485387
Assinado de forma digital por EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA:09461485387
Dados: 2022.12.20 15:30:48 -03'00'

Edmilson Marques de Oliveira
EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. Natalya Maria Campos Pereira
CPF: 605.153.153-03

2. Marília Holanda Farias
CPF: 053.485.763-95